

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA		
Representante Legal:	PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH		
Representante Legal:	DEUSDETE QUEIROGA FILHO		
Decreto Estadual:	Nº 33.861 de 22/04/2013	UF:	PB
Período de Avaliação:	2021	Contrato:	050/2017/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Mesmo existindo um organismo gestor estruturado e com as atribuições institucionais sendo desempenhadas, existe problemas relacionados, especialmente, à falta de recursos humanos, justificada pelo aumento das demandas do órgão (acrescida devido ao PISF e à PNSBarragens), que trazem também a necessidade de reestruturação física para acomodação de ampliação de setores bem como de pessoal. Tem previsão de realização de concurso público para suprir as necessidades do órgão. Reforma do prédio iniciada.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Implementação do Sistema e-processo no SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos); Implementação de módulos para a gestão de processos e tomada de decisão no SIEGRH (ferramenta Power BI inserida nos módulos de outorga, fiscalização, cobrança); implementação do trabalho sobre Planejamento Estratégico ANA/IPEA/AESA e suas ferramentas.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram publicadas algumas resoluções/decretos com o intuito de auxiliar na gestão de recursos hídricos em âmbito estadual, vinculados especificamente a outorga e segurança de barragens. Outros normativos legais como os da cobrança, outorga/licença de obras hídricas, precisam de atualização, e já estão sendo avaliadas as formas de realização.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos vem atuando de forma intensiva no Estado. Realização de 4 reuniões ordinárias, conforme cronograma do próprio CERH. Vale destacar que durante o corrente ano, o quórum elevado de participação dos seus membros nas reuniões, sempre acima dos 80%, fato associado à definição prévia da agenda das reuniões ordinárias, publicada no Diário Oficial do Estado, além claro, da ampla divulgação e do chamamento contínuo por parte da AESA. Ainda que em 2020 e 2021 este calendário tenha sofrido algumas alterações, devido especialmente à pandemia, observou-se que o quorum das reuniões virtuais foi, por vezes, superior aos das reuniões presenciais.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Comitês das bacias estaduais em pleno funcionamento e desempenho de suas atribuições, com realização de reuniões (ordinárias e extraordinárias, realização de capacitações, participação em cursos e eventos virtuais, como também promoção do Encontro Estadual dos Comitês de Bacia. Decisões importantes importantes também foram tomadas, inclusive com edição de deliberações. Participação efetiva nas reuniões do CERH. Acompanhamento das ações e certificações do Procomitês.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

5

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado da Paraíba não existe a figura de agência delegatária uma vez que, a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA atua como agência e secretaria executiva dos comitês.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na AESA, existem diversas ações de difusão de informações a partir de publicações em seu Site Oficial, Redes Sociais, Canal do Youtube e compartilhamento de informações em sites parceiros do Estado a exemplo de:
@aesagov.br <http://www.aesa.pb.gov.br/>
<http://www.aguasdaparaiba.com.br/>
<http://www.cbhpiancopiranhasacu.org.br/site>
<http://www.sudema.pb.gov.br>
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente>

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como “gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição”.

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Plano de Plurianual de Capacitação executado. Devido à pandemia, os cursos previstos na programação do ano de 2021 foram todos realizados de forma remota, alcançando 1214 capacitados no ano no estado.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidrolétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de aqüedus ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Essa articulação aconteceu de forma constante e forte, ampliando a comunicação com os setores, escutando sugestões e reivindicações e estreitando a distância com os mesmos.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos) faz o cálculo do balanço hídrico, mas ainda não tem os dados suficientes. Só faz balanço em açude. Espera-se dispor dos dados necessários a partir da finalização da atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Documento que formaliza divisão de bacias hidrográficas: SIG-WEB: <http://geo.aesa.pb.gov.br/Mapas> Para Download: <http://www.aesa.pb.gov.br/geoprocessamento/geoportal/mapas.html>
http://www.aesa.pb.gov.br/cerh/resol_cerh-pb/Resolucao%20n.%2002%20-%20CERH%20-%20Divisao%20Hidrografica%20PB.pdf
A divisão hidrográfica em forma de mapas com as respectivas formalizações pelos órgãos estaduais Rios/Riachos – Base na escala 1:100.000, que foi digitalizada e transformada em arquivo shapefile, a partir das cartas da SUDENE que foram confeccionadas entre as décadas de 70 e 80. A base está em processo de atualização. Esta atualização tem sido realizada através de cartas, que foram disponibilizadas pelo Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba (INTERPA), elas estão na escala de 1:10.000.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O planejamento é feito para orientar as ações dos órgãos gestores do estado. A AESA participa das oficinas estaduais de planejamento e o mesmo serve como instrumento e orientação para todo o Estado. O planejamento e orçamento entra na Lei Orçamentária Anual-LOA. Em 2019, a AESA, em parceria com o IPEA e a ANA, desenvolveu ferramenta de gestão em para contribuir no planejamento de implementação de ações prioritárias no Estado. Assim, com a finalização do trabalho, serão adotadas as diretrizes apontadas no resultado do trabalho de mapeamento, tanto com relação aos softwares para acompanhamento do Planejamento Estratégico, quanto na adoção dos novos manuais de outorga e fiscalização elaborados.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado já elaborou seu Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH em 2006. o mesmo é o principal documento norteador da Política de Recursos Hídricos, e foi aprovado pelo CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH em 2011, conforme RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2011. (publicada no D.O.E em 30/06/2011). No final de 2016 foi aberto um edital do SICONV através da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambientes Urbanos onde o mesmo foi submetido a abertura de licitação para a sua atualização. Em decorrência de algumas contestações, a Licitação foi suspensa. Após os ajustes necessários, atualmente a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos está em fase de andamento. Em 2019, foi contratada a atualização do PERH. Previsão de conclusão em 2022, no aguardo da aprovação do relatório final por parte do GAT (Grupo de Acompanhamento dos Trabalhos).

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Algumas bacias já contam com os planos reconhecidos pelos comitês, como é o caso do Rio Paraíba, contudo carecem de atualizações. Assim, em 2019 foi elaborado, e aprovado pelo comitê, o TDR para atualização do Plano da Bacia do Rio Paraíba, bem como foi elaborado, e aprovado pelos comitês, o TDR para elaboração dos planos das bacias litorâneas. Este último foi contratado em 2021 e encontra-se em execução, já o do Rio Paraíba está nos encaminhamentos prévios para a devida contratação.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe enquadramento das águas superficiais, baseado na Resolução nº 20/1986 do CONAMA, logo não existe enquadramento das águas subterrâneas. Espera-se, a partir da finalização da atualização do PERH, bem como com a elaboração dos demais planos de bacia, que sejam apresentadas propostas de enquadramento ou reenquadramento, que norteie as ações do órgão gestor.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A instituição desenvolve estudos com ênfase na gestão de recursos hídricos em parceria com outras instituições do Estado, em parceria com o IFPB, a UEPB, UFCG, entre outras, como também a participação em programas de pós-graduação como PROFÁGUA.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui uma base de dados satisfatória e a AESA tem um setor de geoprocessamento responsável pela produção e disponibilização de dados geográficos georreferenciados. Além dessa base digital, estão disponíveis vários mapas para download em formato PDF.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos) registra usuários de água cadastrados no Módulo Outorga e Licença de Obras Hídricas, nas seguintes modalidades: outorgados, com outorgas vencidas e com processos em andamento.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA atua no monitoramento hidrometeorológico em todo o estado da Paraíba, tanto em atividades de coleta, processamento, divulgação de dados, informes, previsão de tempo e clima, quanto na operação rotineira em campo para operacionalização e funcionamento contínuo da rede hidrometeorológica do estado, composta atualmente por 402 postos de medições ambientais distribuídos ao longo de toda a Paraíba.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA teve sua continuidade normal em 2021, com suas atividades de trabalhos de coleta de campo e padronização de metas a serem cumpridas dentro do convênio ANA/AESA, tendo sido realizadas quatro campanhas de trabalho, em 70 pontos de coleta de água bruta, em cada campanha. Após estas duas campanhas o programa passou por certificação por parte da ANA e a AESA conseguiu 100% de aprovação pelo cumprimento das metas.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão de Recursos Hídricos) do estado da Paraíba, que vem sendo desenvolvido através de contrato com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, conta atualmente com 08 (oito) sistemas de nível operacional, sendo eles: Licença e Outorga, Monitoramento, Operação, Fiscalização, E-Processo, Qualidade, Cobrança e Geo AESA. O Sistema vem sendo aprimorado com inserção de novos módulos, voltados especialmente para a tomada de decisões.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA atua como parceira oficial em diversos projetos e estudos, quer sejam de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, junto às principais universidades públicas do Estado (UFPB, UFCG, UEPB, IFPB). Em 2019 deu-se início a sistematização e consolidação dos resultados das principais pesquisas desenvolvidas, por meio da criação de uma biblioteca digital para armazenar e compartilhar essas informações. Desde 2020 a biblioteca digital já está disponível para consulta.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Sistema de Suporte à Decisão Gerencial - Power BI, integrado ao SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão de Recursos Hídricos), já implantado para os instrumentos: outorga, cobrança e fiscalização.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA possui Sala de Situação instalada e funcionando adequadamente, com objetivo de ser o Centro de Gestão de Situações Críticas, para subsidiar tomadas de decisões por parte dos órgãos gestores, bem como subsidiar a gestão e a disseminação de informações. Em 2021, foram desenvolvidas de forma rotineira, inclusive em produtos sobre regime de alerta 24 horas, as observações referentes a variabilidade hidroclimática do Estado e as condições de avisos de eventos extremos, o monitoramento contínuo das variáveis ambientais, além do desenvolvimento de ações para o Monitor das Secas.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O ano de 2019 foi de reestruturação e investimentos na Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas, com aumento significativo do número de documentos emitidos pela AESA.. Em 2020 foram emitidas 2427 outorgas concedidas. Já em 2021, 1793 usuários foram regularizados.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA conta com a Gerência de Fiscalização, atuando e orientando a fiscalização em todo o Estado. O destaque para o ano de 2019, foi a implementação do Sistema de Fiscalização, integrado ao SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos), ferramenta que possibilitou a ampliação das ações, como a fiscalização de usuários a partir de denúncias on-line, com o acompanhamento dos desdobramentos da denúncia no próprio site da AESA. A fiscalização também já conta com sistema de suporte à decisão associado ao seu sistema, orientando as novas ações de fiscalização. Há parcerias firmadas com a Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, SUDEMA, Ministério Público, prefeituras, mesmo que ainda não formalizadas oficialmente. Em 2020 tivemos a impressão e divulgação do Manual de Fiscalização atualizado.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança pelo uso da água bruta no Estado começou a ser efetivada em Julho de 2015, baseada no Decreto 33.613/2012. Analogamente ao que aconteceu com a fiscalização, a cobrança também ganhou seu sistema próprio dentro do SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos), facilitando e organizando o trabalho da gerência, bem como a implementação correta do instrumento. Além do sistema, outro ponto relevante foi o aumento significativo nos valores arrecadados no ano, isto se deve a regularização de pendências antigas de usuários, concentrando, apenas em 2019, o montante referente à pelo menos 4 anos atrás. A instituição encontra-se em processo de contratação de consultoria com o objetivo de atualização dos valores da cobrança. Destaque para Janeiro/2022, o recebimento da delegação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Paraíba.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA conta com fontes de recursos oficiais e de arrecadação própria (emolumentos e taxas referentes ao protocolo de processos de solicitação de outorga e licença). Conta também com o aporte de recursos advindos do QUALIAGUA, PROGESTÃO e ProComitês. Desde 2015 com a implementação da cobrança pelo uso de água bruta, 7,5% desses recursos são destinados ao custeio dos órgãos do Sistema.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA analisa constantemente a viabilidade da construção de diversas barragens no Estado, sempre à luz da Política Nacional de Segurança de Barragem (LEI Nº 12.334/2010) e sua atualização. Ainda na observância da mesma lei, juntamente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, realizou a operação e manutenção da infraestrutura hídrica do Estado.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado conta com Fundo Estadual regulamentado pelo Decreto 31.215/2010 e em funcionamento. As principais fontes de recursos são: recursos oriundo de parte da exploração mineral no Estado; recursos da cobrança de pelo uso da água bruta. Anualmente há a aprovação do Plano de Aplicação Anual dos Recursos de Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FERH, por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que norteia as ações do FERH e aplicações desses recursos ao longo do ano vindouro.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem alguns programas e projetos indutores para gestão de recursos hídricos em nível estadual/federal (exemplo: Comitês nas Escolas)

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	5
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	4
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

META II.5 – Variáveis Operacionais


 PORFÍRIO CATÃO CASTANHO LOUREIRO
 AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Assinado de forma digital por
 DEUSDETE QUEIROGA
 FILHO:34306820459
 Dados: 2022.03.31 10:08:18 -03'00'

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH